



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 820

Página 1 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .....

03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 820

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### RETIFICAÇÃO 1 – EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital Concurso Público n.º 001/2021, de 20 de outubro de 2021, publicado na imprensa local e no site da Prefeitura do Município, **RETIFICANDO** o **Anexo I – Atribuições** do Edital da função de **PSICÓLOGO**:

#### PSICÓLOGO

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem certos fatores emocionais e de personalidade, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o autodesenvolvimento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos usuários da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito do usuário, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação nos casos de possíveis questões no meio escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, dentre outras atribuições afins e correlatadas na área de sua competência. Área de Atuação: Toda e qualquer área, setor, repartição ou departamento da Administração Pública Municipal, conforme necessidade do serviço público.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Presidente Alves/SP, 16 de novembro de 2021.**

**a.a**  
**Cristiano dos Santos**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 820

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, SP, na forma prevista no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGA os atos correspondentes o presente PREGÃO (presencial) N.19/2021, que tem por objeto **aquisição de 01 (um) veículo zero KM**, cujas descrições seguem devidamente caracterizadas no incluso MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com a Proposta de Aquisição do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, destinados ao Setor de Saúde, a favor da empresa Allma Motor Comercio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ. sob nº. 25.240.778/0001-07, vencedora do certame no valor Total R\$ 72.800,00.

Presidente Alves, 17 de novembro de 2.021.

a.a  
**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal